



SECRETARIA DE  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

Fls: N°	01
Proc: N°	1593/17

**MENSAGEM N° 48/2017**

**Barueri, 18 de agosto de 2017**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto que reformula o Abono Produtividade dos cargos públicos de profissionais do magistério.

O Abono Produtividade, no valor correspondente a uma remuneração mensal, é atribuído aos ocupantes de cargos que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nos termos hoje disciplinados na Lei n° 2.357, de 15 de julho de 2014, e suas subsequentes alterações.

Conveniente e oportuno, todavia, que os critérios estabelecidos na mencionada Lei para a concessão do benefício sejam reformulados, de forma a que alcance ele seus originais objetivos.

Assim, tenciona-se, por primeiro, alterar o alcance do Abono, beneficiando, tão somente, os titulares dos cargos diretamente responsáveis pela qualidade do ensino de educação infantil e no ensino fundamental.

Pretende-se, também, alterar a forma de aferição do desempenho da unidade escolar, estabelecendo que tal aferição passe a ser feita por avaliação externa realizada por instituição idônea, especificamente contratada para esse fim.

Tal metodologia de aferição do desempenho da escola melhor assegura a observância do princípio da impessoalidade do ato.

10:30 24/08/2017 002457 CÂMERA MUNICIPAL DE BARUERI



SECRETARIA DE  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

Fls: N° 02  
Proc: N° 1593/17

Com base no resultado dessa avaliação externa, apurar-se-á a medida global da unidade para definição do percentual do Abono a ser atribuída aos profissionais.

Com mencionadas alterações, haverá, certamente, melhores condições de incentivo aos profissionais ligados ao magistério público municipal para melhoria da qualidade de ensino.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

  
**RUBENS FURLAN**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**BARUERI**